

Lei n° 392

(Abre crédito suplementar)

A Câmara Municipal de
São João del-Rei, por seus repre-
sentantes Deputados e eu,
Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito su-
plementar no valor de \$100.000,00 (cem
mil cruzeiros) para reforço da se-
guinte dotação orçamentária:

Dívida Pública

8.77-2. Juros Diversos \$100.000,00

Artigo 2º - A presente Lei entrará em
vigor, a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

São João del-Rei, 25 de janeiro de 1923

a) Dr. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

a) Humberto Vieira
Secretário

Registrada e publicada, na Secretaria
desta Prefeitura, em 26 de janeiro de
1923.

a) M. Lins

P. Secretário